

3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 494582/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 11/12/2024
Nome do Requerente: LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para novembro/2024 (RE nº 486027/2024), por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12, VI, da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado no período de 13 a 17/01/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 494417/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 11/12/2024
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para março/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/03/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 10 a 19/03/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 10 a 19/06/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo:
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 11/12/2024
Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
Despacho: X' Em face do documento acostado, concedo 05 (cinco) dias de licença à requerente, a partir do dia 09/12/2024, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 494545/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 11/12/2024
Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para março/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/03/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 10 a 19/03/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 01/10 a 10/10/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar. (REPUBLICADO)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 229/2024

Recife, 11 de dezembro de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr^a. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 1ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 07 a 10 de janeiro de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a terça-feira, dia 17/12/2024, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 19/12/2024).

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

AVISO CPJ Nº 11/2024

Recife, 11 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, AVISA que, ultrapassado o prazo previsto no § 3º do art. 1º do Anexo I da Resolução RES-CPJ nº 25/2024, publicada no D.O. de 26/11/2024, não foi recebida qualquer impugnação à lista dos candidatos inscritos e elegíveis, constante do Aviso CPJ nº 10/2024, publicado no D.O. de 09/12/2024, conforme certidão expedida em 11/12/2024.

RENATO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em exercício

AVISO CPJ Nº 12/2024

Recife, 11 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos contidos na RES-CPJ nº 25/2024, que regulamenta o processo de eleição para a composição da LISTA TRÍPLICE de Membros do Ministério Público, disposta no Art. 8º, § 2º, da LCE nº 12/94, a se realizar no próximo dia 07.01.2025;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação e de capacitação dos Membros e dos Servidores do MPPE que exercerão as atividades exigidas para a condução dos trabalhos a serem prestados para a efetivação do referido pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o período de recesso, que terá início no próximo dia 20 do corrente mês, DESIGNA para o dia 17/12/2024, às 10:00 hs, no Salão dos Órgãos Superiores, a Audiência de Auditoria e de Testagem, e, no mesmo, às 10:30 hs, no Salão dos Órgãos Superiores, a Reunião Técnica para a Configuração e a Validação de preparações do mencionado pleito, e, para tanto:

I - CONVOCA os Membros relacionados conforme anexo para se fazerem presentes aos procedimentos ora designados e que serão apresentados pela equipe da CMTI-MPPE em dois vértices técnicos distintos, a saber: AUDITORIA/TESTAGEM e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000